

26 de dezembro de 2018 093/2018-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Postergação da Isenção da Taxa de Liquidação em Operações de Empréstimo de Ativos Contratadas por meio da Conta de

Intermediação.

Informamos que a isenção da taxa de liquidação divulgada pelo Ofício Circular 029/2017-DO, de 08/12/2017, será postergada até a implementação das melhorias referentes ao controle das operações de empréstimo de ativos contratadas por meio da conta de intermediação, em data a ser oportunamente

comunicada.

Ressaltamos que estão mantidas as condições necessárias para isenção da taxa de liquidação em operações de empréstimo de ativos contratadas por meio da conta de intermediação, conforme política publicada no referido ofício circular.

Este Ofício Circular revoga e substitui o Ofício Circular 033/2018-VOP, de 28/07/2018.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte à Pós-Negociação, pelo telefone (11) 2565-5000, opção 3, ou pelo e-mail <a href="mailto:ssp@b3.com.br">ssp@b3.com.br</a>.

Gilson Finkelsztain

Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto

Vice-Presidente de Operações, Clearing

e Depositária

Praca Antonio Prado, 48 - 01010-901 - São Paulo, SP

Tel.: (11) 2565-4000 - Fax: (11) 2565-7737